



LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª/7ª/9ª RAJ DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Processo nº 1002585-33.2023.8.26.0606

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DEPROTEÇÃO INDIVIDUAL (SUZANO EPI – DISTRIBUIDORA EIRELLI – EPP), SUZANO UNIFORMES EPI LTDA e ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA ("GRUPO SUZANO" e "RECUPERANDAS")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, *h*, da Lei 11.101/2005, apresentar, tempestivamente¹, o **RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

¹ O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas às fls. 1.448/1.502 dos autos, em 31/05/2023 (quinta-feira). Sendo assim, considerando que o artigo 22, II, *h*, da Lei nº 11.101/2005, prevê que a Administradora Judicial deverá apresentar o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial em 15 (quinze) dias, contados da apresentação do plano nos autos, tem-se que o término do prazo para a juntada do referido relatório findará 15/06/2023 (quinta-feira).

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO

CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. TEMPESTIVIDADE.....	5
III. PROPOSTA DE PAGAMENTO	6
IV. CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS DEVEDORAS.....	7
V. ENCERRAMENTO	14

72-1172|CT|MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
 01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
 Via Visconti di Modrone n° 8/10
 20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

1. O **GRUPO SUZANO** atua no ramo de comercialização de equipamentos de segurança individual, uniformes, ferramentas e maquinários.

2. Conforme narrado na inicial (fls. 1/18), o **GRUPO SUZANO** foi constituído no ano de 2015, quando o seu sócio administrador iniciou as atividades com uma pequena loja atendendo clientes de “balcão” no mercado de varejo.

3. Com o crescimento do mercado voltado para a venda de equipamentos de proteção individual, o **GRUPO** se expandiu, contando, em meados de 2017, com cerca de 50 (cinquenta) colaboradores diretos e indiretos.

4. Foram então constituídas as demais empresas que compõem o **GRUPO**, o que ensejou a ampliação das atividades voltadas para outras linhas de atuação, passando a promover fornecimento de máquinas, ferramentas e uniformes. Abaixo, segue quadro societário atual das pessoas jurídicas que constituem o grupo:

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

#	Recuperanda	CNPJ	Data de constituição	Sócio Rafael Dias Pereira da Silva	Capital Social [em R\$]
1	Suzano EPI Máquinas Ferramentas Ltda.	43.412.719/0001-42	03/09/2021	100%	10.000
2	Suzano EPI Comércio de Equipamentos de Proteção Individual	25.070.644/0001-87	24/06/2016	100%	100.000
3	Suzano Uniformes EPI Ltda.	29.349.880/0001-98	30/09/2020	100%	50.000
4	Online Company Security Ltda.	22.988.485/0001-06	16/05/2022	100%	5.000

5. Nota-se que o único sócio direto e administrador das Recuperandas é o **Sr. Rafael Dias Pereira da Silva**. A seguir, os endereços de cada uma das devedoras:

#	Recuperanda	CNPJ	Endereço
1	Suzano EPI Máquinas Ferramentas Ltda.	43.412.719/0001-42	Rua Santa Rosa, 04 - SLJ 01, ST. Portugal, Suzano - SP, CEP 08613-192.
2	Suzano EPI Comércio de Equipamentos de Proteção Individual	25.070.644/0001-87	Rua Prudente de Moraes, 2003, Vila Amorim, Suzano - SP, CEP 08610-005.
3	Suzano Uniformes EPI Ltda.	29.349.880/0001-98	Rua Santa Rosa, 04, Jardim Belem, Suzano - SP, CEP 08613-192.
4	Online Company Security Ltda.	22.988.485/0001-06	Rua Santa Rosa, 2003 - SLJ 03, ST. Portugal, Suzano - SP, CEP 08613-192.

6. As Recuperandas informam que, em meados de 2020, a **pandemia decorrente do Covid-19** acarretou imensa crise financeira, em razão do não recebimento de suas matérias primas utilizadas para fabricação de seus produtos (equipamentos de proteção individual) decorrente das restrições sanitárias e aumento estrondoso do custo em razão da alta demanda.

7. O aumento nos custos dos produtos vendidos pelo **GRUPO** foi a causa principal do prejuízo verificado em suas operações, na medida em que era necessário manter os contratos vigentes.

72-1172|CT|MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

8. Nesse sentido, a impossibilidade de fabricação/fornecimento dos produtos comercializados em decorrência da ausência de matéria prima, bem como a respectiva perda de diversos clientes e parceiros, acarretou a necessidade de obtenção de diversos empréstimos junto a instituições financeiras.

9. A agravar a situação acima narrada, em fevereiro de 2023, a sede da empresa localizada em Suzano/SP, segundo consta na exordial, foi atingida por uma forte enchente, que comprometeu todo o estoque da loja física ensejando diversos prejuízos.

10. Diante de tais fatos, as Recuperandas ajuizaram o presente pedido de Recuperação Judicial em 23 de março de 2023, cujo processamento foi deferido em consolidação processual por este D. Juízo, por r. decisão proferida em 31 de março de 2023 (fls. 369/374).

I. TEMPESTIVIDADE

11. Nos termos do artigo 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, o “plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência”.

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

12. Diante disso, considerando que a r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial (fls. 369/374) foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico (“D.J.E.”) em 05 de abril de 2023 (terça-feira), o Plano de Recuperação Judicial deveria ter sido apresentado nos autos do processo até o dia 05 de junho de 2023 (segunda-feira).

13. Destarte, considerando a apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 31 de maio de 2023, evidente, portanto, a sua tempestividade.

II. PROPOSTA DE PAGAMENTO

14. A proposta de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial do GRUPO SUZANO está disposta na cláusula 6 e seguintes do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Abaixo, segue síntese:

- **CLASSE III (ART. 41, III, LEI Nº 11.101/2005) - Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados:**
 - **Deságio:** Será aplicado um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor de face de cada crédito quirografário, de acordo com a Lista de Credores.
 - **Carência do pagamento do crédito:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da decisão de Homologação do PRJ.

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

- **Pagamento do crédito quirografário:** Pagamento em 15 (quinze) parcela anuais, após o período de carência, conforme proposta abaixo:

PERÍODO	VALOR ORIGINAL	DESÁGIO	PARCELA ANUAL	CLASSE
ANO 1	-	0%	-	Período de Carência
ANO 2	-	0%	-	Período de Carência
ANO 3	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 4	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 5	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 6	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 7	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 8	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 9	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 10	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 11	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 12	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 13	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 14	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 15	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 16	770.788	70%	231.237	Classe III
ANO 17	770.788	70%	231.237	Classe III
SALDO	11.561.827	70%	3.468.548	Classe III - Quirografário

- **Remuneração:** Incidência de correção monetária pela taxa TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 1% (um por cento) ao ano e a título de juros moratórios 1% (um por cento) ao ano, totalizando 2% (dois por cento) ao ano entre juros remuneratórios e moratórios sobre o valor com deságio, sendo esta remuneração quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.

III. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DEVEDORA

72-1172|CT|MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO
CONSULTORES

15. Nos termos do artigo 22, II, “h”, da Lei nº 11.101/2005, deverá a Administradora Judicial apresentar **“relatório sobre o plano de recuperação judicial**, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, **fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor**, além de **informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”**.

16. Neste sentido, conforme disposto na legislação em vigor, o presente relatório não se pretende a avaliar a sustentabilidade do negócio, tampouco adentrar às questões relacionadas à viabilidade econômica da Devedora.

17. Isto porque, relembre-se, **a análise econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas cabe exclusivamente aos credores que, reunidos em Assembleia Geral de Credores, a ser oportunamente convocada, poderão votar pela aprovação, abstenção ou rejeição do referido Plano. Assim, a Assembleia é soberana para adentrar e deliberar acerca dos aspectos da viabilidade econômica.**

18. Pretende-se por este relatório avaliar as estimativas e premissas utilizadas pelas Recuperandas em seu Plano, cotejando-as com o Fluxo de Caixa projetado e Realizado para os próximos anos, de maneira a averiguar compatibilidade entre os números.

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

19. Destaque-se que, embora a presente Recuperação Judicial tramite em consolidação processual, as Recuperandas apresentaram um plano único para as 4 (quatro) empresas do Grupo, razão pela qual devem esclarecer se pretendem o processamento em consolidação substancial, justificando, se o caso, o pleito.

20. Pois bem. Segundo a projeção da Demonstração de Resultado apresentada pelo **GRUPO SUZANO**, estima-se:

- **Receita Líquida** com crescimento anual gradativo, indicando perspectiva de aquecimento para o setor.
- **Tendência crescente nos gastos**, indicando similaridade à projeção da receita líquida nos próximos 16 (dezesesseis) anos.
- A partir do ano 2026, as empresas apresentariam **Resultado positivo**, depois de computados os gastos e/ou ganhos incorridos através das atividades operacionais e financeiras (juros, rendimentos de aplicações financeiras, descontos, deságio, etc.).
- Após o **pagamento dos créditos concursais**, segundo a projeção apresentada pelas Recuperandas em conjunto, o seus resultados a partir do ano 2026, permaneceriam positivos, de modo que a receita auferida seria suficiente para cobrir os custos, despesas operacionais e financeiras, além de suportar os pagamentos das dívidas concursais.

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO
CONSULTORES

21. Com o intuito de ilustrar o descrito acima, apresenta-se a projeção da Demonstração de Resultado, conforme documento encartado pelas Recuperandas nos autos do processo:

SUZANO EPI		PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS							
GRUPO SUZANO EPI		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
PROJEÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS									
Receita Operacional Bruta		18.000.000	18.360.000	18.727.200	19.101.744	19.865.814	20.660.446	21.486.854	22.346.339
Deduções da Receita Operacional Bruta		-3.960.000	-4.039.200	-4.119.984	-4.202.384	-4.370.479	-4.545.298	-4.727.110	-4.916.195
Impostos Sobre a Receita Bruta de Vendas		-3.960.000	-4.039.200	-4.119.984	-4.202.384	-4.370.479	-4.545.298	-4.727.110	-4.916.195
Receita Operacional Líquida		14.040.000	14.320.800	14.607.216	14.899.360	15.495.335	16.115.148	16.759.754	17.430.144
Custos dos Produtos Vendidos		-7.200.000	-7.344.000	-7.116.336	-7.258.663	-7.549.009	-7.850.970	-8.165.008	-8.491.609
Lucro Bruto		6.840.000	6.976.800	7.490.880	7.640.698	7.946.326	8.264.179	8.594.746	8.938.535
Despesas Operacionais		-2.378.137	-2.396.137	-2.414.497	-2.433.225	-2.471.428	-2.511.160	-2.552.431	-2.595.454
Despesas Comerciais		-900.000	-918.000	-936.360	-955.067	-993.291	-1.033.022	-1.074.343	-1.117.317
Despesas Gerais e Administrativas		-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137
Salários e Encargos Sociais		-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000
Resultados Oper. antes das Despesas Financeiras		4.461.863	4.580.663	5.076.383	5.207.473	5.474.897	5.753.019	6.042.265	6.343.081
Despesas Financeiras		-216.000	-218.160	-220.342	-222.545	-224.770	-227.018	-229.288	-229.288
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL		4.245.863	4.362.503	4.856.041	4.984.928	5.250.127	5.526.001	5.812.977	6.113.793
IRPJ CSLL		-4.320.000	-4.406.400	-4.494.528	-4.584.419	-4.767.795	-4.958.507	-5.156.847	-5.363.121
Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL		-74.137	-43.897	361.513	400.509	482.332	567.494	656.129	750.672
Pagamento Credores Recuperação Judicial		-	-	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237
Pagamento Endividamento Tributário		-	-	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000
Lucro / (Prejuízo) Líquido após Reestruturação		-74.137	-43.897	30.276	69.275	151.095	236.257	324.893	419.435

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO
CONSULTORES

PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS									
GRUPO SUZANO EPI									
PROJEÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Receita Operacional Bruta	23.463.656	24.636.838	25.868.680	27.162.114	28.520.220	29.946.231	31.443.543	31.443.543	31.443.543
Deduções da Receita Operacional Bruta	-5.162.004	-5.420.104	-5.691.110	-5.975.665	-6.274.448	-6.588.171	-6.917.579	-6.917.579	-6.917.579
Impostos Sobre a Receita Bruta de Vendas	-5.162.004	-5.420.104	-5.691.110	-5.975.665	-6.274.448	-6.588.171	-6.917.579	-6.917.579	-6.917.579
Receita Operacional Líquida	18.301.651	19.216.734	20.177.571	21.186.449	22.245.772	23.358.060	24.525.963	24.525.963	24.525.963
Custos dos Produtos Vendidos	-8.916.189	-9.361.999	-9.830.099	-10.321.603	-10.837.684	-11.379.568	-11.948.546	-11.948.546	-11.948.546
Lucro Bruto	9.385.462	9.854.735	10.347.472	10.864.846	11.408.088	11.978.492	12.577.417	12.577.417	12.577.417
Despesas Operacionais	-2.651.320	-2.709.979	-2.771.571	-2.836.243	-2.904.148	-2.975.449	-3.050.315	-3.050.315	-3.050.315
Despesas Comerciais	-1.173.183	-1.231.842	-1.293.434	-1.358.106	-1.426.011	-1.497.312	-1.572.177	-1.572.177	-1.572.177
Despesas Gerais e Administrativas	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137	-758.137
Salários e Encargos Sociais	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000	-720.000
Resultados Oper. antes das Despesas Financeiras	6.734.142	7.144.756	7.575.901	8.028.603	8.503.940	9.003.044	9.527.103	9.527.103	9.527.103
Despesas Financeiras	-229.288	-229.288	-229.288	-229.288	-229.288	-229.288	-229.288	-229.288	-229.288
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	6.504.854	6.915.468	7.346.612	7.799.314	8.274.651	8.773.755	9.297.814	9.297.814	9.297.814
IRPJ CSLL	-5.631.277	-5.912.841	-6.208.483	-6.518.907	-6.844.853	-7.187.095	-7.546.450	-7.546.450	-7.546.450
Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL	873.576	1.002.626	1.138.129	1.280.407	1.429.798	1.586.660	1.751.364	1.751.364	1.751.364
Pagamento Credores Recuperação Judicial	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237	-231.237
Pagamento Endividamento Tributário	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-400.000
Lucro / (Prejuízo) Líquido após Reestruturação	542.340	671.390	806.893	949.170	1.098.562	1.255.423	1.420.127	1.420.127	1.320.127

22. A respeito dos pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, caso aprovado pelos credores e homologado por este D. Juízo, tem-se o seguinte cenário:

- Conforme relação dos credores encartada nos autos (fls. 1.076/1.078), as dívidas somam a importância R\$ 11.495.499,38 (onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), relativa apenas à Classe III.
- Cabe lembrar que a relação de credores apresentada inicialmente pelas Recuperandas (artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005) poderá ser alterada substancialmente em razão da fase administrativa de verificação dos

72-1172|CT|MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

créditos que se encontra andamento, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

23. Nesta toada, (i) após a *aplicação de deságio sobre o valor nominal do crédito*, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, considerando, ainda, (ii) *incidência de juros* e (iii) e o **Fluxo de Caixa projetado apresentado pelas Recuperandas nos autos do processo**, em que se estima a **Geração de Caixa** pelos próximos anos, a contar da homologação do Plano e concessão da Recuperação Judicial, a receita a ser auferida seria, em princípio, suficiente para cobrir os custos, despesas operacionais e financeiras pelo período, além de suportar os pagamentos das dívidas concursais.

24. Dessa maneira, as condições de pagamento dos credores são **compatíveis com o cenário apresentado pelo GRUPO SUZANO, caso, obviamente, as projeções financeiras apresentadas pelas Recuperandas se mantenham.**

25. No entanto, acrescenta-se que, **para que o cenário proposto pelas Recuperandas seja factível**, há de se adotar os objetivos indicados no Plano de Recuperação Judicial para reestruturação econômico-financeira, com o intuito de geração de caixa.

26. Consigna esta Auxiliar que, quando da realização do Relatório Inicial, **solicitou informações complementares, as quais ainda não foram apresentadas pelo GRUPO SUZANO, permanecendo**

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

inalterada a conclusão (fl. 978), a saber: **(i)** com base nos documentos contábeis apresentados, constatou-se que há inconsistências nos saldos contabilizados nas sociedades Recuperandas; **(ii)** não foi possível constatar a real situação do Grupo, uma vez que as escriturações contábeis relativas a 2023, no que concerne às contas patrimoniais, não foram disponibilizadas; e **(iii)** ao considerar a totalidade de dívidas constituídas em 2022 (saldo mais recente disponibilizado) pelo Grupo, seus ativos são, em princípio, suficientes para a cobertura do seu endividamento.

27. Ademais, **informa-se que, até o presente momento, não foram apresentadas novas informações contábeis, indicadas no Termo de Diligência, o que explica a não apresentação de Relatórios Mensais de Atividades.**

28. Por fim, relevante trazer à baila a cláusula 4.7 do PRJ, na qual se destaca a **impossibilidade da apuração e demonstração da posição real da saúde econômica e financeira da companhia somente através das demonstrações contábeis.**

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

4.7 Considerações Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados

As demonstrações contábeis - ano 2020, 2021 e 2022 apresentadas pela companhia junto ao processo de recuperação judicial n.º 1002585-33.2023.8.26.0606, não refletem a realidade das **RECUPERANDAS** em decorrência das diversas mudanças de responsáveis contábeis (contadores), fato esse que culminou em distorções, e/ou, omissões apresentadas nas mesmas, sendo assim, não é possível apurarmos e demonstrarmos a posição real da saúde econômica e financeira da companhia somente através das demonstrações contábeis, e, portanto, diante das visitas realizadas a empresa, diante das narrativas do sócio e colaboradores em relação aos fatos que levaram o **Grupo Suzano** ao estado crítico de fragilidade financeira, diante da nossa avaliação do cenário econômico e político nacional e internacional, diante de documentos financeiros apresentados (contratos com bancos e fornecedores), concluímos que são notórias as evidências de que a companhia perdeu momentaneamente, a sua capacidade de liquidar seus compromissos financeiros junto aos seus credores, apontando para uma forte necessidade de readequar e reequilibrar o seu fluxo de caixa, de forma a repactuar o passivo junto a seus credores.

IV. ENCERRAMENTO

29. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

30. Ressalta-se que, após eventual deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores, esta Auxiliar apresentará nos autos análise acerca dos aspectos legais do Plano de Recuperação Judicial, visando auxiliar o controle de legalidade a ser eventualmente realizado por este D. Juízo.

72-1172|CT|MM|RJ|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

31. Reitera-se, por fim, a necessidade de intimação das Recuperandas para esclarecer eventual pedido de consolidação substancial entre as empresas integrantes do Grupo, tendo em vista apresentação de 1 (um) Plano para todas as devedoras.

32. Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, das Recuperandas, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72-1172|CT|MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it